



*Prefeitura Municipal de Botucatu*  
Estado de São Paulo

LEI N.º 2.849

de 07 de julho de 1989.

"Dispõe sobre alteração do artigo 3º da Lei nº 2.424, de 08 de junho de 1.984".

DR. JOEL SPADARO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

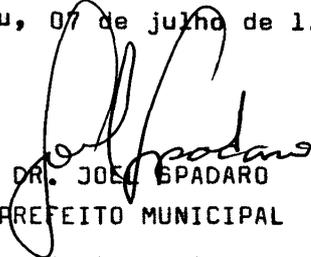
ARTIGO 1º - O artigo 3º da Lei nº 2.424, de 08 de junho de 1984, passa a vigorar com a seguinte redação:-

"Artigo 3º - O COMDEMA compor-se-á de 14 (catorze) membros, a serem designados pelo Chefe do Executivo Municipal, sendo um representante da Câmara Municipal, indicado pelo Presidente do Poder Legislativo".

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão à conta do orçamento vigente.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Botucatu, 07 de julho de 1.989.

  
DR. JOEL SPADARO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Seção de Secretaria e Expediente na mesma data.

  
RABIB NEDER  
CHEFE DA SEÇÃO DE SECRETARIA  
E EXPEDIENTE

VV